



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS**      **Nº. 04/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2016**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1- DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES**

1.1 - Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues até às 08h45min horas do dia, **06/09/2016** e serão abertos no dia **06/09/2016** as 09:00 horas.

1.2 - Integra esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, Minuta do Contrato, Modelo Credenciamento, Modelo de Declaração de Idoneidade, Modelo de Declaração de que não possuem vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo e Termo de Renúncia.

**1.3 - DO FORNECIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES:**

1.3.1 - O Departamento de Compras e Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

**1.4 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 2- DO OBJETO

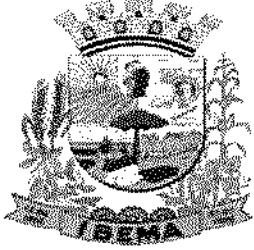
O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAUDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo I).

**2.1** – As despesas decorrentes de entrega de cada bem e entrega técnica serão por conta da empresa contratada.

**2.2** – A empresa deverá efetuar entrega técnica, no município de IBEMA, quando da entrega do veículo.

**2.3** – A empresa deverá dar garantia do bem pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a partir da entrega, quanto a defeitos de fabricação.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.



Poderão participar da licitação as empresas que apresentarem a caução, os documentos e as propostas de acordo com o edital, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

**3.1 - Envelope nº 2 - Contendo a Documentação.**

**3.2 - Envelope nº 3 - Contendo a Proposta.**

**3.3- Os Envelopes referidos nos itens 3.1 e 3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2016.  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2016.  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**4- DOCUMENTAÇÃO**

**4.1 - O envelope nº 02 conterá os seguintes documentos em 01 (uma) via devidamente paginados pela licitante em ordem cronológica e rubricados:**

**4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral do Município de IBEMA em plena validade, do Município de IBEMA (Com emissão com data não inferior a 3 dias antes da data de entrega das propostas).**

**4.1.1.1 – Caso a empresa tenha efetuado alteração do contrato social posterior a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar a última alteração do Contrato Social.**

**4.1.2 – Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento substitutivo), com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;**

**4.1.3 - Declaração de que não possuem vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo;**

**4.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação - CRS do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;**

**4.1.5 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante;**



4.1.6 - Certidão de regularidade de Débito de Tributos Estaduais;

4.1.7 – Certidão de regularidade de Débito de Tributos e contribuições federais e quanto a dívida ativa da união, expedido pela Receita Federal;

4.1.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

4.1.9 – Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo ao Edital;

4.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.11 – Declaração de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas.

4.3 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e, também o seu conteúdo.

#### **OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

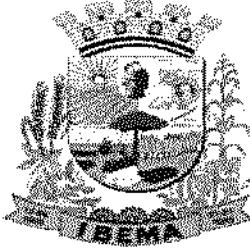
I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante ao INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

**4.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):** As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

4.1.1 - A condição de ME e EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP;



b) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10º do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**4.1.2** - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.1.3** - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**4.1.4** - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.1.5 - As declarações citadas deverão estar dentro do envelope documentação Nº. 01.**

**4.2- Disposições Gerais Referentes aos Documentos;**

**5.2.1** - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

**5.2.2** – As certidões que forem apresentadas e não constar em seu corpo a data de validade, a mesma será considerada válida desde que sua emissão tenha ocorrido no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores a sua apresentação.

**5.2.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na **inabilitação do licitante**.

**5 – DA PROPOSTA**

**5.1 - O Envelope nº 02 deverá conter:**

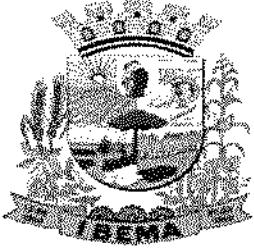
**5.1.1** - A proposta preenchida conforme Anexo 1 (opcional) que acompanha o presente Edital, em 01 (uma) via, a qual deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos, conforme o Anexo 1, Devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).

**5.1.2** – Marca e Modelo do produto ofertado.

**5.1.3** – Prospecto do produto apresentado, a fim de verificar se atende o exigido no edital.

**5.1.4** – Declaração de garantia de no mínimo 1 (um) ano a partir da entrega.

**5.1.4.1** – **Com apresentação da proposta a empresa assume a seguinte responsabilidade:** Em caso de necessidade de exigência de garantia após o fornecimento, o Município contatará a empresa que entregou o bem ao Município, e esta fará todos os trâmites necessários para restabelecimento de condições de uso do veículo adquirido.



**5.2 - Na composição dos valores das propostas deverão ser utilizadas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta.**

**5.3 – A Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.**

**5.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.**

**5.5 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.**

**5.6 - A proposta, em 1 (uma) via, será acondicionada em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação.**

**5.6 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou todas as especificações e demais elementos da licitação, que os comparou entre si e obteve do Município informações completas sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.**

## **6 - DO JULGAMENTO**

**6.1 – Será (ão) considerado(s) vencedor (es) o(s) licitante(s) que oferecer (em) a(s) proposta(s) de menor (es) preço(s) global.**

**6.2 - Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.**

**6.3 – Todos os procedimentos a serem adotados tanto na fase documentação quanto julgamento de propostas serão os descritos e conforme a Lei de Licitações.**

## **7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**7.1 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de IBEMA, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.**

**7.2 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá a abertura dos envelopes nº 01 contendo a DOCUMENTAÇÃO. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.**

**7.3 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**



**7.4** - Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso (apresentação do Termo de Renúncia), será procedida à abertura dos envelopes nº 02 (Proposta).

**7.4.1** - O termo de renúncia deverá ser apresentado caso a empresa concorde com o julgamento da CPL quanto aos documentos apresentados.

**7.5** - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

**7.6** - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença de representantes das empresas participantes.

## **8 - DO VALOR**

**8.1** - Estima-se o valor total máximo para a proposta desta licitação a quantia de:

**Item 1- R\$ 77.645,00 (Setenta e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais);**

**Item 2 - R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);**

**Item 3 - R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).**

## **9 - DO PAGAMENTO**

**9.1**- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**9.2**– Para pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante;
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

**9.3** – Ficam os pagamentos condicionados a liberação por parte da conveniada do Município.

**9.4** – Os pagamentos serão oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

**0211 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.7000.1.018 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O FMAS – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3724.**

**0210. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.6000.1.017 – AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO – PROGRAMA VIGIASUS- – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3497.**



**0210. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10.304.6000.1.019 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILÂNCIA EM SAUDE- - 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3497.**

## **10 – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

**10.1** - O prazo de entrega dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão da assinatura do contrato.

**10.2** – A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 30 (trinta) dias.

## **11 - DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**11.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

## **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

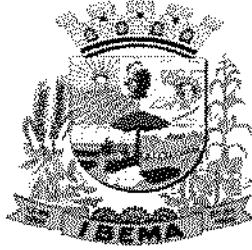
e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2** - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1- O MUNICIPIO DE IBEMA revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.**

**13.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



**13.3 - Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.**

**13.4- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o TOMADA DE PREÇOS, desde que arguidas por escrito até **2 (dois)** dias úteis da data fixada para entrega dos envelopes.**

**13.5 – É de responsabilidade de a contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.**

**13.6- Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.**

**13.7 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS, excluído qualquer outro.**

**IBEMA, 16/08/2016.**

**PAULO LUIZ PAUWELZ  
PREFEITO**



**MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016**

Em hipótese alguma será considerada proposta que fazer referência a proposta de outro licitante, devendo a empresa efetuar sua proposta em reais (R\$).

O proponente deverá especificar a marca e modelo dos produtos ofertados.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Total
1	1	Unid	VEÍCULO NOVO, ano/modelo de fabricação 2016, com capacidade para 5 passageiro internamente, dotada de carroceria, motor 1.6, bicombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, refrigeração por circuito de água sob pressão, alimentação injeção eletrônica multiponto sequencial, triângulos inferiores, barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais, suspensão traseira independente, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, tração 4x2, tanque de combustível com capacidade mínima para 50 litros, freios abscom discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores, direção hidráulica, câmbio manual de no mínimo 5 velocidades e marcha à ré, carga útil de até 650 kg, com volume da caçamba de 683, dimensões entre-eixosentre 2.800 e 2.900 mm, comprimento entre 2.500 e 2.900 mm, largura entre 1.800 e 1.900 mm, altura livre do solo mínimo 200 mm, ar-condicionado, protetor de caçamba, travas elétricas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, air bag duplo	
2	1	Unid	VEÍCULO NOVO, Sedan, Cor Branca, Motor 1.0, Flex – sistema de abastecimento, 3 apoios de cabeça traseiros, 4 portas, Ar-condicionado, Desembaçador do vidro traseiro, Direção hidráulica Limpador do para-brisa com temporizador, Luz de freio elevada (brake light), Para-sol para motorista e passageiro, Pneus aro 15 Revestimentos dos bancos em tecido, Tomada 12V no console central, Transmissão manual de 5 velocidades a frente e uma a ré Faróis de neblina, Trava elétrica nas 4 portas, Comprimento entre 4100 mm e 4400 mm, Distância entre eixos de 2300 a 2600 mm Largura entre 1700 e 2000 mm, Tanque com capacidade mínima para 45 litros, Bagageiro com capacidade mínima de 450 litros Adesivos com as escritas: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBEMA – VIGILANCIA SANITÁRIA, e o BRASÃO do Município, em ambas portas dianteiras.	
3	1	Unid	VEICULO NOVO, HATCH, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4 portas, motor 1.0 (75 CV), ar condicionado, direção hidráulica, limpador desembaçador traseiro, luz de freio (breack light), retrovisores com comando interno, tomada 12	



		V, rodas aro 14 com calotas, preparação para sistema de som com fiação, com alarme antifurto, para o Programa Bolsa Família, para o CREAS.	
--	--	--	--

NOS PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS ACIMA DE ACORDO COM O CONSTANTE NO EDITAL.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Assinatura do representante**  
**Carimbo do CNPJ**



## MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo(Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº. ....../......., neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital nº 4/2016 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– As despesas decorrentes de entrega do bem e entrega técnica serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A empresa deverá efetuar entrega técnica, no município de IBEMA, quando da entrega do veículo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de recebimento de bem, emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços;
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:



0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.7000.1.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS - 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3724.

0210. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10.301.6000.1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO - PROGRAMA VIGIASUS- - 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3497.

0210. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.304.6000.1.019 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILÂNCIA EM SAUDE- - 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3497.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência online para a conta corrente bancária da Contratada.

**PARAGRAFO QUINTO** – Ficam os pagamentos condicionados a liberação por parte da conveniada do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (ENTREGA E VIGÊNCIA)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da assinatura do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MULTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocaticios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado deverá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O fiscal designado pelo Município é a Sra. Aline Greicy Vigo.

### **PARAGRAFO TERCEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

IBEMA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Paulo Luiz Pauwelz  
Prefeito

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE**  
CPF

Aline Greicy Vigo  
Fiscal do contrato

Diogo Gawlik  
Gestor do contrato

**Antonio Marcos Daga**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento Licitatório nº, \_\_\_\_\_ sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IBEMA , em \_\_\_\_\_



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero \_\_\_\_\_, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IBEMA , \_\_\_\_\_

EMPRESA \_\_\_\_\_



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VEDAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE CARGOS PÚBLICOS E DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO IMPEDITIVO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_, sócio gerente/titular da empresa \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
(endereço), DECLARO para os devidos fins  
junto ao Município de IBEMA, que os sócios da empresa  
não

estão incursos em vedações legais decorrentes do exercício de cargo, emprego ou função  
pública junto à administração pública direta ou indireta das esferas Federal, Estadual,  
Distrital ou Municipal.

DECLARO, também, que tenho inteiro conhecimento do teor da Súmula Vinculante nº 13,  
do Supremo Tribunal Federal, não possuindo relação de parentesco com agentes  
políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em  
cargo de direção, chefia ou assessoramento do Poder Executivo do Município de IBEMA.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.  
299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tenho ciência de toda a legislação aplicável.

Fica a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBEMA autorizada a realizar diligências para  
verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e a buscar quaisquer  
esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos  
documentos apresentados, bem como autorizo quaisquer empresas, entidades e/ou  
instituições mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação  
e/ou declaração solicitada pelo Município de IBEMA.

(c idade) \_\_\_\_\_, (dia) \_\_\_\_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Declarante



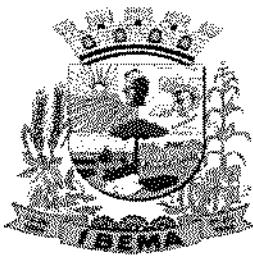
À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA

EMPRESA \_\_\_\_\_ abaixo assinada, participante da licitação numero \_\_\_\_\_, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

IBEMA, \_\_\_\_\_

EMPRESA \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preço, visando objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.**

Data de abertura: 06/09/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento, juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira.

- O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - IBEMA – PR, ou pelo telefone (45) 3238.1347

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 16 de agosto de 2016.

  
Paulo Luiz Pauwelz  
Prefeito



## AVISO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preço, visando objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.**

Data de abertura: 06/09/2016

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento, juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira.

- O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - IBEMA - PR, ou pelo telefone (45) 3238.1347

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 16 de agosto de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz  
Prefeito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 75/2016

O município de Coronel Vivida-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 75/2016, que tem por objeto a: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NATALINOS., passando para as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzonio, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 30 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição dos itens do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2016. Ademir Antônio Azilico, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

75902/2016

## Douradina

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP).**

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de áudio, vídeo, sonorização e apresentação de espetáculo clownscicos, para atender o Convênio FUNASA visando o Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental do Município de Douradina-Pr.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 31 de agosto de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.

**INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina – PR, 16 de agosto de 2016.

**FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

JOÃO CERVINHANI

Secretário de Governo

75585/2016

## Foz do Iguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva e preventiva dos motocicletas, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e serviços de guincho à Secretaria Municipal de Segurança Pública, no perímetro do município de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de Setembro de 2016, às 09:00h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 230, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail [jorrez.idc@pmfi.pr.gov.br](mailto:jorrez.idc@pmfi.pr.gov.br) mediante o fornecimento de razão social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu-Pr, 17 de Agosto de 2016.

Everson Cadaval Madruga  
Presidente da Comissão de Licitação

75916/2016

## Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016  
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na

modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 30 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vésuário e rouperia, para manutenção da Municipalidade. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2016.  
Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

75937/2016

## Guaira

**MUNICIPIO DE GUIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 153/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 31/08/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min. às 08h29min do dia 31/08/2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08h30min. do dia 31/08/2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 17 de agosto de 2016.

Anílido Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

75991/2016

## Ibema

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016**

**O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica** aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de preço, visando objeto a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições

da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

**Data de abertura:** 06/09/2016

**Horário:** 9:00 horas

A integra do instrumento, juntamente com a mídia contendo projetos, planilhas e memoriais, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira.

- O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento na AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - IBEMA - PR, ou pelo telefone (45) 3238.1347

#### PUBLIQUE-SE

Ithema, 16 de agosto de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz

Prefeito

75592/2016

## Iguatu

### SECADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 041/2016

Registro De Preços Nº. 039/2016

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 01/09/2016

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor R\$ 16.852,08 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 17 de Agosto de 2016.

Ana Lúcia de Souza  
PREGOEIRA

Flávio Aparecido Brandão  
Prefeito Municipal

75995/2016

## Inajá

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO

**VALOR MÁXIMO:** LOTE ÚNICO – R\$ 41.800,00

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ ÀS 08:30 DO DIA 01/09/2016

**DATA ABERTURA:** 01/09/2016, ÀS 08:45 HORAS

Mais informações através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 17 DE AGOSTO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES  
-PREFEITO MUNICIPAL-

76008/2016

## Irati

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de capacitação para os Servidores que exercem a função de Assistente Operacional - Serviços Gerais, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. CNPJ: 03.541.088/0015-42.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.734,00 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** 17 de agosto de 2016.

ODILON RÓGERIO BURGATH  
PREFEITO MUNICIPAL

75817/2016

## Itambé

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ Estado do Paraná CNPJ: 76.282.698/0001-47

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016-P.M.I.** Processo Nº 096/2016. A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 01 de setembro de 2016, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34 na Sala de Reuniões do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal de Itambé/PR, conforme Proposta nº 08937598000114004-FNS/MS. O Edital nº 27/2016 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.itambé.pr.gov.br](http://www.itambé.pr.gov.br), aba LICITAÇÃO, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital roger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambé.pr.gov.br. Credenciamento e entrega dos envelopes dia 01/09/2016 das 08:00h as 08:30h, na sala da divisão de licitação da Prefeitura Municipal.

Itambé/PR, 16 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Zampar  
Prefeito Municipal

75503/2016

## Jaguaraiáva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA Departamento de Compras e Licitações AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N° 16/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TRANSFORMAÇÃO NO DISTRITO COMERCIAL MOÍSES LUPION INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. **ABERTURA E JULGAMENTO:** 06/09/2016 às 09:30 hrs. **LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Roman: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA Departamento de Compras e Licitações AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N° 17/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS GUARAI, MARINGÁ E JORDÃO. **ABERTURA E JULGAMENTO:** 18/02/2016 às 14:00 hrs.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Roman: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiáva, 16 de agosto de 2016.

Vinícius Weigert  
Presidente da Comissão de Licitações

75594/2016

## Jussara

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO Concurso Nº 01/2016-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico que servirá de padrão para construção de 86 casas populares, nos Lotes de Terrenos nº 179-A/180-Remanescente 1 e nº 179-A/180-Remanescente 2, da Gleba Patrimônio Jussara, a favor da empresa vencedora: EXACT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 08.476.296-0001-23, com o valor global de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Jussara-PR., 17 de agosto de 2016.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

75973/2016



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2016**

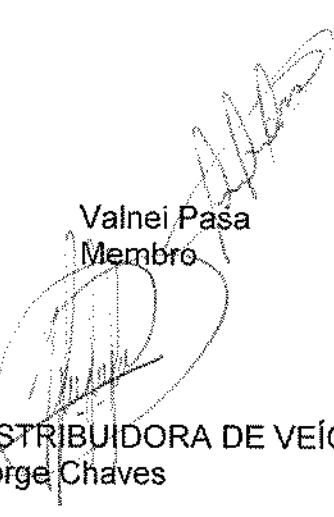
No dia seis de setembro de dois mil e dezesseis às nove horas reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações sendo o presidente Douglas Sikorski e membros Aline Greicy Vigo e Valnei Pasa, e representantes das proponentes para julgamento da licitação Tomada de Preços 04/2016 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS** A CPL identificou que as empresas haviam protocolado, como exigido no edital, seus envelopes até as 08:45 horas deste mesmo dia. Na hora da sessão apresentou-se o Sr. Fabio Alves da Silva como representante da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e o Sr. Jasson Jorge Chaves como representante da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, de posse de documentos que atestaram tal condição. Iniciando a sessão procedeu-se a abertura do envelope 01 contendo documentação das proponentes, sendo que ambas apresentaram documentação conforme exigido no edital tendo ambos representantes firmando o Termo de Renúncia ao direito de recurso da fase habilitação. Assim, passou-se a abertura do envelope 2 contendo as propostas, e análise das mesmas. Tendo conferidas as propostas, foi identificado que ambas atendiam, em todos os itens, o que solicitava o edital, sendo que o representante da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA manifestou que quanto a sua proposta para o item 2 este seria entregue conforme solicitado em edital pois viria com banco traseiro de uma versão com o que se solicitava, ou seja, 3 encostos traseiros de cabeça. Assim, tendo ambas as empresas consentido de que as propostas atendem o edital, foram as mesmas classificadas nos termos do mesmo. A empresa OPEN VEÍCULOS LTDA apresentou proposta desta maneira: Item 1 – R\$ 64.300,00; Item 2 – 43.000,00; e, Item 3 – R\$ 34.000,00; já a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA apresentou os seguintes valores: Item 2 – R\$ 44.900,00, e Item 3 – R\$ 37.900,00. Desta forma, a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA foi declarada



vencedora dos itens 1, 2, e 3. O Presidente da Comissão de Licitações informa aos licitantes que fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes.

  
Douglas Sikorski  
Presidente

  
Aline Greicy Vigo  
Membro

  
Valnei Pasa  
Membro

  
OPEN VEÍCULOS LTDA  
Fabio Alves da Silva

  
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
Jasson Jorge Chaves



## EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de habilitação e classificação do julgamento da Tomada de Preços nº 04/2016.

#### HABILITAÇÃO

Habilitada	Empresa
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	OPEN VEÍCULOS LTDA

Após abertura do envelope proposta ficou assim a classificação das propostas:

#### CLASSIFICAÇÃO

Item	Classificação	Empresa
1	1ª Colocada	OPEN VEÍCULOS LTDA
2	1ª Colocada	OPEN VEÍCULOS LTDA
	2ª Colocada	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	1ª Colocada	OPEN VEÍCULOS LTDA
	2ª Colocada	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ibema, 06 de setembro de 2016.

DOUGLAS SIKORSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado de habilitação e classificação do julgamento da Tomada de Preços nº 04/2016.

#### HABILITAÇÃO

Habilitada	Empresa
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
2	OPEN VEÍCULOS LTDA

Após abertura do envelope proposta ficou assim a classificação das propostas:

#### CLASSIFICAÇÃO

Item	Classificação	Empresa
1	1ª Colocada	OPEN VEÍCULOS LTDA
2	1ª Colocada	OPEN VEÍCULOS LTDA
	2ª Colocada	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
3	1ª Colocada	OPEN VEÍCULOS LTDA
	2ª Colocada	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Ibema, 06 de setembro de 2016.

  
**DOUGLAS SIKORSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analizando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 693/2016, de 05 de setembro de 2016, os Senhores: Douglas Sikorski, Aline Greicy Vigo e Valnei Pasa, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2016, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS**, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2016.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**IBEMA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 693/2016, de 05 de setembro de 2016, os Senhores: Douglas Sikorski, Aline Greicy Vigo e Valnei Pasa, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 04/2016, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS**, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa “OPEN VEÍCULOS LTDA”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2016.

Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**CONTRATO N° 138/2016**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo(Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº. 04.675.147/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital nº 04/2016 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– As despesas decorrentes de entrega do bem e entrega técnica serão por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A empresa deverá efetuar entrega técnica, no município de IBEMA, quando da entrega do veículo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 141.300,00** (Cento e quarenta e um mil e trezentos reais).

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Total
1	1	Unid	VEÍCULO NOVO, ano/modelo de fabricação 2016, com capacidade para 5 passageiros internamente, dotada de carroceria, motor 1.6, bicoombustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, refrigeração por circuito de água sob pressão, alimentação injeção eletrônica multiponto sequencial, triângulos inferiores, barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescopicos e	RENAULT DUSTER OROCH 2016/2016	R\$ 64.300,00



			molas helicoidais, suspensão traseira independente, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora, tração 4x2, tanque de combustível com capacidade mínima para 50 litros, freios abscom discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores, direção hidráulica, câmbio manual de no mínimo 5 velocidades e marcha à ré, carga útil de até 650 kg, com volume da caçamba de 683, dimensões entre-eixos entre 2.800 e 2.900 mm, comprimento entre 2.500 e 2.900 mm, largura entre 1.800 e 1.900 mm, altura livre do solo mínimo 200 mm, ar-condicionado, protetor de caçamba, travas elétricas, vidros dianteiros e traseiros elétricos, air bag duplo		
2	1	Unid	VEÍCULO NOVO, Sedan, Cor Branca, Motor 1.0, Flex – sistema de abastecimento, 3 apoios de cabeça traseiros, 4 portas, Ar-condicionado, Desembaçador do vidro traseiro, Direção hidráulica Limpador do para-brisa com temporizador, Luz de freio elevada (brake light), Para-sol para motorista e passageiro, Pneus aro 15 Revestimentos dos bancos em tecido, Tomada 12V no console central, Transmissão manual de 5 velocidades a frente e uma a ré Faróis de neblina, Trava elétrica nas 4 portas, Comprimento entre 4100 mm e 4400 mm, Distância entre eixos de 2300 a 2600 mm Largura entre 1700 e 2000 mm, Tanque com capacidade mínima para 45 litros, Bagageiro com	R\$ 43.000,00	RENAULT LOGAN



			capacidade mínima de 450 litros Adesivos com as escritas: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBEMA – VIGILANCIA SANITÁRIA, e o BRASÃO do Município, em ambas portas dianteiras.		
3	1	Unid	VEICULO NOVO, HATCH, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4 portas, motor 1.0 (75 CV), ar condicionado, direção hidráulica, limpador desembaçador traseiro, luz de freio (breack light), retrovisores com comando interno, tomada 12 V, rodas aro 14 com calotas, preparação para sistema de som com fiação, com alarme antifurto, para o Programa Bolsa Família, para o CREAS.	RENAULT CLIO EXPRESSION	R\$ 34.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de recebimento de bem, emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços.
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO TERCEIRO- O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

0211 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.7000.1.018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMAS – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3724.

0210. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.6000.1.017 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO – PROGRAMA VIGIASUS- – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3497.



0210. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.304.6000.1.019 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILÂNCIA EM SAUDE- – 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- FONTE 3497.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Ficam os pagamentos condicionados a liberação por parte da conveniada do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (ENTREGA E VIGÊNCIA)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da assinatura do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MULTA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses,

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;



- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum fornecimento fora do contratado deverá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O fiscal designado pelo Município é a Sra. Aline Greicy Vigo.

### **PARAGRAFO TERCEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.



### CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

IBEMA, 15 de setembro de 2016.

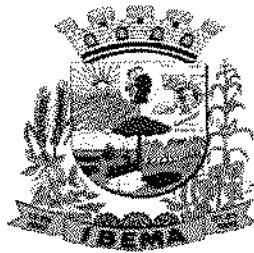
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
CPF: 648.831.679-68

OPEN VEÍCULOS LTDA  
Fábio Alves da Silva  
CPF: 037.246.889-62

Aline Greicy Vigo  
Fiscal do contrato

Diogo Gawlik  
Gestor do contrato

Antonio Marcos Daga  
PROCURADORIA JURÍDICA



---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.**

**PREÇO R\$ 141.300,00 (Cento e quarenta e um mil e trezentos reais).**

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DATA DO CONTRATO:** 15/09/2016.

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 04/2016



**EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na cidade de Cascavel,  
Estado do Paraná.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DE  
BEM ESTAR SOCIAL, PARA VIGIASUS, FMS E FMAS, COM RECURSOS  
FINANCIADORES DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS.**

**PREÇO R\$ 141.300,00 (Cento e quarenta e um mil e trezentos reais).**

**PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.**

**DATA DO CONTRATO: 15/09/2016.**

**TOMADA DE PREÇOS N°: 04/2016**